UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE SAÚDE

EDITAL nº 15 /2026- ESUFRN, de 15 de setembro de 2026

NORMAS INTERNAS PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO CONSELHO DA ESCOLA DE SAÚDE DA UFRN - CONES

A Comissão eleitoral constituída pela Portaria nº 23/2026-ES/UFRN, de 10 de setembro de 2026, torna pública a convocação de eleição para escolha dos representantes discentes dos Cursos Técnicos, que comporão o Conselho da Escola de Saúde (CONES)

1. DAS VAGAS, DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES

1.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

I - 01 vaga para representante (Titular) e 01 vaga para representante (suplente) dos cursos técnicos para o Conselho da Escola de Saúde (CONES).

Parágrafo único. O Conselho da Escola de Saúde (CONES) é o órgão colegiado que exerce funções deliberativas, normativas e consultivas sobre matéria acadêmica e administrativa, previstas no Estatuto e nos Regimentos da UFRN e da ESUFRN. O CONES reúne-se ordinariamente mensalmente, em dias e horários previamente divulgados para a convocação dos conselheiros e, extraordinariamente, quando convocado.

1.2. Os representantes serão escolhidos, por seus pares, em eleição direta e escrutínio secreto.

1.3. O mandato como representante dos cursos técnicos para o Conselho da Escola de Saúde (CONES) terá duração de 1 ano, permitida a recondução.

1.4. Poderão se submeter à candidatura os discentes dos Cursos Técnicos da Escola de Saúde com vínculo ativo e matriculado no semestre letivo 2026.2, exceto os discentes que estejam cursando o último período do curso.

1.5. São considerados eleitores todos os discentes dos Cursos Técnicos da Escola de Saúde com vínculo ativo e matriculado no semestre letivo 2026.2.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1. A inscrição de candidatura para concorrer às vagas é individual.

2.2 Os discentes dos cursos Técnicos vão se candidatar para ser representantes do CONES.

2.3. Calendário Eleitoral

a) 16 a 24 de setembro de 2026: prazo de inscrição dos candidatos conforme orientado nos itens 2.4 e 2.5 deste edital.

b) 25 de setembro de 2026: homologação das candidaturas;

c) 26 de setembro de 2026 a 05 de outubro : Abertura de prazo para campanha e divulgação;

d) 15 outubro de 2026: realização da votação (www.sigeleicao.ufrn.br)

e) 16 outubro de 2026: publicação do resultado

f) 19 de outubro de 2026 : interposição de recurso

g) 20 de outubro de 2026 : resultado final

2.4. Para se inscrever como representante dos cursos técnicos para o **Conselho da Escola de Saúde (CONES)**, preencher o formulário constante no endereço https://forms.gle/J6twMU8GBXZ1dC3i7

2.5 **As fotos dos candidato**s devem ser enviadas conforme modelo no anexo I do presente edital, para o **e-mail** **sai@es.ufrn.br** no período de **16 a 24 de setembro**

de 2026 (período das inscrições) contendo como **assunto** *"Foto para eleição de representação discente - Nome do candidato (a)"* no **CONES.**

2.6 O(a) candidato(a) terá sua inscrição homologada desde que atenda ao critério definido no item 1.4 deste edital, preencha corretamente o formulário do *google forms* e envie a sua foto dentro do prazo estabelecido no calendário.

2.7 Os (As) candidatos(as) que não encaminharem a foto de acordo com as especificações do Anexo I deste certame, não terão sua candidatura homologada.

2.8 O resultado das homologações das candidaturas será divulgado nas mídias sociais oficiais da ESUFRN.

2.9 A cada candidato(a) inscrito(a) será atribuído um número exclusivo, que será baseado na ordem de recebimento dos pedidos de inscrição.

Parágrafo único. O número a que se refere o item 2.9 será utilizado para votar no(a) candidato(a) pelo SIGEleição.

2.10 Será permitida a realização de campanha eleitoral, seja por meio do fórum de curso ou redes sociais.

3 DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada no dia 15 de outubro de 2026, das 8h às 18 h, por meio do sistema SIGEleição, acessível por quaisquer computadores, tablets ou smartphones com acesso à Internet, por meio do endereço https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/

3.2. O voto é facultativo e cada candidato(a) à representante será votado pelos seus respectivos pares.

3.3 Cada eleitor(a) poderá votar em 01 candidato(a).

4 DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão divulgados conforme calendário (item 2.3) nas mídias sociais oficiais da ESUFRN.

4.2. Será considerado eleito como representante titular para o **Conselho deliberativo da ESUFRN (CONES)** da ESUFRN o(a) candidato(a) mais votado (a) e como suplente, o(a) candidato(o) que ficar na segunda colocação (de um curso técnico diferente do primeiro colocado) seguindo a ordem decrescente de quantidade total de votos.

Parágrafo único- na ausência de um candidato (a) matriculado (a) em um curso diferente do primeiro(a) colocado (a), o candidato(a) pertencente ao mesmo curso do primeiro(a) colocado(a) poderá ficar na segunda classificação, seguindo a ordem decrescente de quantidade total de votos.

4.3. Em caso de empate no número de votos entre os (as) candidatos (as), os nomes serão classificados segundo dados fornecidos pelo SIGAA, na seguinte ordem de desempate:

I – semestre de ingresso mais antigo na ESUFRN

II – maior idade.

4.4. Recursos contra o resultado da eleição deverão ser dirigidos para o e-mail : **sai@es.ufrn.br** da Escola de Saúde no prazo estabelecido no calendário (Item 2.3).

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola de Saúde.

Natal, 09 de outubro de 2026

Comissão

MARISTELA LIMA BORGES DE SOUZA - Presidente

Técnica em Assuntos Educacionais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE SAÚDE

Matrícula nº 6350366

ANGELICA TERESA NASCIMENTO DE MEDEIROS - Membro

Docente

Matrícula nº 4626599

ROSIRES MAGALI BEZERRA DE BARROS - Membro

Docente

Matrícula nº 2087603

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE SAÚDE

ANEXO I

PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

A imagem da candidatura deve ser uma **imagem de rosto** do candidato.

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

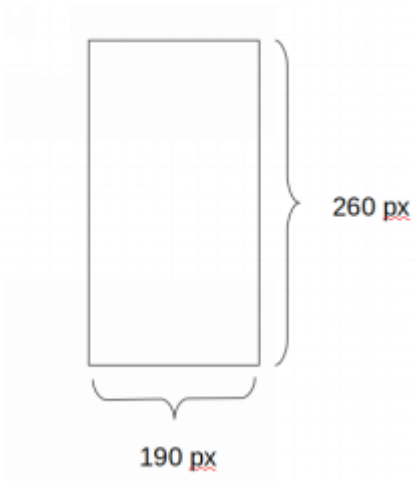

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE SAÚDE

As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca ou nome, desde que não cubram o rosto do candidato.

RETIFICAÇÃO Nº 4/2026 - ES/UFRN (11.69)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/10/2026 14:14)
ANGELICA TERESA NASCIMENTO DE MEDEIROS
PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
ES/UFRN (11.69)
Matrícula: ###265#9

(Assinado digitalmente em 15/10/2026 12:10)
MARISTELA LIMA BORGES DE SOUZA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
ES/UFRN (11.69)
Matrícula: ###503#6

(Assinado digitalmente em 15/10/2026 14:03)
ROSIRES MAGALI BEZERRA DE BARROS
PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
ES/UFRN (11.69)
Matrícula: ###876#3

*Visualize o documento original em https://sipac.ufrn.br/documentos/ informando seu número: **4**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **15/10/2026** e o código de verificação: **9942f8102f***